



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284 / 1133  
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

**RETIFICADO - EDITAL 04/2023 - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE  
FHAP**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES  
JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP**

O **Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 76/2022, em especial atenção ao art. 26, que dispõe sobre a possibilidade de contratações para atender as necessidades da instituição e;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Curador, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a implantação da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, e consequentemente a necessidade de contratação de profissionais habilitados com o objetivo de impedir a solução de descontinuidade de serviços de assistência à saúde pela FHAP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços e atendimentos, mormente em face da escassez e rotatividade própria dos profissionais na região, e a necessidade do recrutamento, para impedir a solução de descontinuidade do serviço público em razão de ausências, impedimentos, e as desistências de profissionais haja vista a implantação da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

**1 – DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vaga para contratação visando o provimento das funções estabelecidas neste Edital.

1.2 A Contratação ocorrerá de acordo com necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP, conforme requisições e demandas respectivas, e se procederá a partir da homologação do resultado final publicado no quadro de avisos na sede da Fundação e em seu site: **www.fhap.mg.gov.br**.

1.3 O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá realizar sua inscrição por meio de ficha de inscrição contida em formulário eletrônico, cujo link consta deste edital:

**INSCRIÇÕES DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023 A 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Formulário eletrônico:**

<https://forms.gle/ajWUzegPYHC6i3in6>

### **1.3.1. SOMENTE SERÁ ADMITIDA UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO.**

1.4. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para a realização da inscrição, tampouco a juntada posterior de documentos; sendo o candidato responsável pela conferência e organização da documentação, ao passo que documentos rasurados e ou ilegíveis não serão considerados.

1.5. O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso, do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo simplificado.

1.6. **O candidato deverá estar atento a sua caixa de e-mail, para onde será direcionada a comunicação e inclusive atos de convocação.**

1.7. Caso o candidato tenha dificuldades em acessar o formulário através do link constante neste edital, o mesmo deverá acessar o link disponibilizado no site da FHAP: [www.fhap.mg.gov.br](http://www.fhap.mg.gov.br)

1.8. **A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para o cargo são estabelecidos de acordo com o Regulamento de Pessoal da Fundação, conforme especificações constantes neste Edital.**

1.9. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e o selecionado reger-se-ão pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho e nos Regulamentos próprios da instituição.

1.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Assessoria de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

## **2 DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1 Serão exigidas dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para fins de participação e classificação, a apresentação de cópias dos seguintes documentos:**

- a) Currículo Atualizado;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade civil;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- e) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (se houver), **obrigatório** para o cargo de Motorista e Motorista de Ambulância;
- f) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de gozo dos direitos políticos (certidão eleitoral);
- i) Quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista para homens;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de Residência com CEP, não superior a 90 dias;
- l) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- m) 1 Foto ¾ **(no ato da contratação)**;
- n) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar.

### **2.1.1 Possuir a habilitação e requisitos básicos exigidos para o cargo nos termos da Lei**

**Federal correspondente a categoria e ao Regulamento Interno;**

- 2.1.2 Documentos para fins de pontuação**, conforme especificado *nos itens e subitens de 4.7 a 4.9* deste Edital;
- 2.1.3** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

**2.2. A PROVA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE DEVERÁ SER COMPROVADA NO ATO DE INSCRIÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**2.3. Os arquivos deverão ser organizados conforme item 2.1, em formato PDF único, devendo o mesmo ser inserido no campo específico do formulário eletrônico.**

2.4. Para fins de inscrição fica dispensado o envio de foto 3/4 do candidato, a qual deverá ser entregue quando de sua convocação para formalização de seu contrato e assento funcional.

2.5. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

2.6. É de total responsabilidade do candidato o encaminhamento dos documentos nos moldes acima especificado, o candidato que anexar arquivos em conformidades com as regras deste edital ou encaminhar arquivos corrompidos, será automaticamente desclassificado.

**3. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E LOCAL DE ATUAÇÃO:**

**3.1. Do quadro de Vagas:**

<b>TABELA 01 – QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>CARGO E FORMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL</b>
<b>CÓDIGO 01</b> ALMOXARIFE CBO 4141-05 <b>Ensino Médio Completo</b>	44H	R\$1.588,50	<b>CR*</b>	<b>Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 02</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CBO 4110-10 <b>Ensino Médio Completo</b>	44H	R\$1.588,50	<b>CR*</b>	<b>Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 03</b> ASSISTENTE SOCIAL CBO 2516-05 <b>Ensino Superior Completo</b> <b>Registro no Conselho Classe</b>	44H	R\$3.177,00	<b>CR*</b>	<b>Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie</b>



**FHAP**  
**Fundação**  
**Hospitalar**  
**Dr. Afonso Pavie**  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284 / 1133

E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

<b>CÓDIGO 04</b> AUXILIAR DE COZINHA CBO 5135-0 <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	44H	R\$1.320,00	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 05</b> AUXILIAR DE ENFERMAGEM CBO 3222-30 <b>Ensino Médio Completo</b> <b>Curso de qualificação profissional com o</b> <b>mínimo de 400 horas-aula</b> <b>Registro no Conselho de Classe</b>	44H	R\$1.452,00	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 06</b> AUXILIAR DE FARMÁCIA CBO 5152-10 <b>Ensino Médio Completo</b>	44H	R\$1.588,50	2+ CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 07</b> AUXILIAR DE LABORATÓRIO CBO 5152-15 <b>Ensino Médio Completo</b>	44H	R\$1.588,50	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 08</b> AUXILIAR DE LAVANDERIA CBO 5163-45 <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	44H	R\$1.320,00	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 09</b> AUXILIAR DE LIMPEZA CBO 5143-20 <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	44H	R\$1.320,00	2+ CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 10</b> BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO CBO 2234-45 <b>Ensino Superior Completo</b> <b>Registro No Conselho de Classe</b>	44H	R\$3.177,00	5+ CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



**FHAP**  
**Fundação**  
**Hospitalar**  
**Dr. Afonso Pavie**  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284 / 1133

E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

<b>CÓDIGO 11</b> COPEIRO (A) CBO 5134-30 <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	44H	R\$1.320,00	2+ CR*	<b>Fundação Hospitalar</b> <b>Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 12</b> COSTUREIRA CBO 7632-10 <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	40H	R\$1.320,00	CR*	<b>Fundação Hospitalar</b> <b>Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 13</b> COZINHEIRO (A) CBO 5132-20 <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	44H	R\$1.588,50	CR*	<b>Fundação Hospitalar</b> <b>Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 14</b> ENFERMEIRO CBO 2235-05 <b>Curso Superior Completo</b> <b>Registro no Conselho de Classe</b>	44H	R\$3.494,70	2+ CR*	<b>Fundação Hospitalar</b> <b>Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 15</b> ENFERMEIRO OBSTETRA CBO 2235-45 <b>Curso Superior Completo</b> <b>Registro no Conselho de Classe</b> <b>Especialização em Enfermagem</b> <b>Obstétrica</b>	44H	R\$3.494,70	1+ CR*	<b>Fundação Hospitalar</b> <b>Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 16</b> FATURISTA CBO 4131-15 <b>Ensino Médio Completo</b>	44H	R\$1.588,50	CR*	<b>Fundação Hospitalar</b> <b>Dr. Afonso Pavie</b>
<b>CÓDIGO 17</b> FISIOTERAPEUTA CBO 2236-05 <b>Ensino Superior Completo</b> <b>Registro no Conselho de Classe</b> <b>Desejável Pós-graduação em Fisioterapia</b> <b>Traumatologia-ortopédica</b> <b>Desejável Especialização em Fisioterapia</b> <b>Cardiorrespiratória</b>	44H	R\$3.177,00	CR*	<b>Fundação Hospitalar</b> <b>Dr. Afonso Pavie</b>



**FHAP**  
**Fundação**  
**Hospitalar**  
**Dr. Afonso Pavie**  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284 / 1133

E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

<b>CÓDIGO 18</b> INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO CBO 3222-25 Ensino Médio Completo Certificação superior a 200 horas Registro no Conselho, se aplicável	44H	R\$2.500,00	1+ CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 19</b> MOTORISTA CBO 7823-05 Ensino Fundamental Completo Habilitação nas categorias B, C, D ou E.	44H	R\$1.588,50	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 20</b> MOTORISTA AMBULÂNCIA CBO 7823-20 Ensino Fundamental Completo Habilitação nas categorias D ou E; Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos nos termos da Resolução do CONTRAN	44H	R\$1.905,60	1+ CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 21</b> NUTRICIONISTA CBO 2237-10 Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe Desejável Especialização na área da saúde.	44H	R\$3.177,00	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 22</b> OFICIAL DE MANUTENÇÃO CBO 5143-20 Ensino Fundamental Incompleto	44H	R\$1.588,50	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 23</b> PORTEIRO CBO 5174-10 Ensino Fundamental Incompleto	44H	R\$1.588,50	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 24</b> RECEPCIONISTA CBO 221-10 Ensino Médio Completo Desejável curso na área	44H	R\$1.980,00	3+ CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

<b>CÓDIGO 25</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM CBO 3222-05 Ensino Médio Completo Ensino Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	44H	R\$1.864,37	3+ CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 26</b> TÉCNICO EM INFORMÁTICA CBO 3132-20 Ensino Médio Completo Ensino Técnico Completo	44H	R\$1.980,00	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 27</b> TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA CBO 3242-20 Ensino Médio Completo Ensino Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	44H	R\$1.588,50	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 28</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA CBO 3241-20 Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	24H	R\$2.640,00	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
<b>CÓDIGO 29</b> TECNICO SEGURANÇA TRABALHO CBO 7152-10 Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	44H	R\$1.980,00	CR*	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

\* CR = *Cadastro de Reserva*.

### 3.2. Das atribuições das funções e requisitos mínimos OBRIGATÓRIOS:

#### 3.2.1. ALMOXARIFE - Ensino Médio Completo

Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos da instituição; Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos; Organizar almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Realizar outras atividades afins.

#### 3.2.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Ensino Médio Completo

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, licitações e logística e outras dando suporte aos diversos setores da Fundação; Executar serviços externos, conforme orientação da chefia imediata; Atender ao público interno e externo, prestando orientação e realizando corretamente o encaminhamento a pessoas e/ou setores; Atuar em setores assistenciais oferecendo suporte a equipe, pacientes, familiares e visitantes. Efetuar

e atender chamadas telefônicas, direcionando-as corretamente e/ou anotando os recados para eventual retorno, caso necessário. Verificar o correio eletrônico da Fundação na área em que atuar, direcionando as demandas ao responsável; Atuar e prestar assistência nas diversas etapas dos processos licitatórios; Organizar e gerir corretamente documentos, relatório e planilhas referentes à área de trabalho, cumprindo com o especificado aos mesmos; Arquivar correspondências oficiais e documentos diversos, organizando-os, classificando-os e protocolando-os, quando necessário, para possibilitar o controle sistemático de informações; Alimentar e atualizar sistemas informatizados de trabalho com informações diversas relacionadas à sua área de atuação; Providenciar o registro e atualização dos dados pessoais e funcionais do Quadro Pessoal da Instituição; Participar da elaboração de prontuários de entrada e saída de pacientes, bem como realizar a atualização da evolução dos pacientes nos sistemas específicos; Organizar a entrada de visitantes e das visitas aos pacientes, prestando informações necessárias; Realizar a marcação de exames de acordo com as normas e organização interna da Instituição; Realizar a entrega e protocolos de todos os setores; Solicitar serviços, através de formulários e sistemas específicos, para atender necessidades administrativas da Fundação; Utilizar equipamentos e programas de informática diversos à execução de suas atividades; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.3. ASSISTENTE SOCIAL – Ensino Superior Completo - Registro no Conselho Classe**

Prestar serviços nos programas e ações de assistência social ao paciente e familiares na Instituição, realizando escuta das demandas apresentadas e realizando as orientações necessárias; Realizar visitas aos leitos dos pacientes; Fornecer autorizações de acompanhamento de pacientes idosos, crianças e adolescentes, bem como daqueles que por causa temporária necessitam de suporte; Participar da corrida de leito multiprofissional; Discutir casos com a equipe multiprofissional objetivando a construção do plano terapêutico de cada paciente; Sensibilizar os familiares quanto à compreensão e aceitação da patologia, envolvendo-os nos cuidados do paciente, Incentivar casos de desospitalização; Prestar orientações e esclarecimentos na alta hospitalar e facilitar a adesão ao tratamento por parte do paciente, com o suporte da família, evitando a reinternação; Realizar a articulação da rede de proteção social ao usuário por meio de interface com recursos institucionais comunitários, ONG's e da rede privada; Participar de atividades de ensino e pesquisa em seu âmbito de atuação, implementando estratégias pedagógicas voltadas a discussão e supervisão das atividades teórico-práticas desenvolvidas em seu âmbito de atuação de modo a proporcionar-lhes a aquisição das competências previstas nas diretrizes do programa de ensino; Encaminhar pacientes e familiares para a concessão de recursos e benefícios sociais da rede pública e entidades de apoio, a fim de viabilizar a garantia da continuidade do tratamento; Orientar aos usuários quantos às normas internas da instituição, bem como das normas de saúde e segurança; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.4. AUXILIAR DE COZINHA – Ensino Fundamental Incompleto**

Higienizar e organizar o ambiente de trabalho para manipulação dos alimentos; Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando os riscos de contaminação; Realizar o pré-preparo dos alimentos de acordo com as instruções do cozinheiro; Realizar a montagem dos pratos; Auxiliar o Copeira na montagem dos carrinhos de distribuição; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.



### **3.2.5. AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Ensino Médio Completo – Curso de qualificação profissional com o mínimo de 400 horas-aula – Registro no Conselho de Classe.**

Realizar atividades de auxílio técnico de enfermagem; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, realizando suporte aos pacientes e aos técnicos; Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrando medicamentos e realizando curativos, auxiliando no banho e na alimentação; Desempenhar tarefas de auxílio a instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.6. AUXILIAR DE FARMÁCIA – Ensino Médio Completo**

Realizar atendimentos presenciais ou telefônicos para pacientes ou clientes em geral; Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos; Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos; Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos; Fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque; Dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mal estado de conservação; Registrar informações em sistemas farmacêuticos, como por exemplo: entrada e saída de medicamentos controlados; Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos; Manter a limpeza, organização, inclusive controle de prazos de validade dos medicamentos e produtos para saúde disponíveis na farmácia; Juntar medicamentos para encaminhar às enfermarias ou pacientes (auxiliar hospitalar); Registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos (auxiliar hospitalar). Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.7. AUXILIAR DE LABORATÓRIO – Ensino Médio Completo**

Prestar auxílio na coleta de material biológico, conforme orientações técnicas; Orientar e verificar o preparo do paciente para realização do exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão; Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; Organizar o local de trabalho de acordo com as normas de higiene e segurança; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando ou armazenando em local apropriado; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.8. AUXILIAR DE LAVANDEIRA – Ensino Fundamental Incompleto**

Operar equipamentos de baixa complexidade, sob supervisão. Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados e de forma organizada; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.9. AUXILIAR DE LIMPEZA – Ensino Fundamental Incompleto**

Realizar a coleta de resíduos, de limpeza e conservação das áreas hospitalares; Acondicionar e armazenar o lixo em local apropriado; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; Realizar as manutenções de higiene e

limpeza, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;

### **3.2.10. BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – Ensino Superior Completo – Registro No Conselho de Classe**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de farmacêutico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Farmácias Municipais e congêneres. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal. Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de bioquímico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Laboratórios Municipais e congêneres. Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes. Realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina. Fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas. Proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal. Separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira. Realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis. Preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames. Registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades. Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos. Desempenhar tarefas afins.

### **3.2.11. COPEIRO – Ensino Fundamental Incompleto**

Organizar os carrinhos de refeições e bebidas; Distribuir as dietas hospitalares padronizadas de acordo com prescrição aos pacientes, acompanhantes e colaboradores; Organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos, a limpeza, desinfecção e higiene; dos alimentos e bebidas a serem servidos; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.12. COSTUREIRA – Ensino Fundamental Incompleto**

Confeccionar e manter em boas condições de enxoval e hotelaria hospitalar. Preparar produtos para armazenagem, expedição, embalagem e controle de estoques de roupas da Instituição; Atuar em todas as etapas da confecção de roupas da Instituição, desde o desenho do modelo até sua expedição; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do

trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.13. COZINHEIRO – Ensino Fundamental Incompleto**

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Supervisionar as atividades do auxiliar; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.14. ENFERMEIRO – Curso Superior Completo – Registro no Conselho de Classe**

Liderar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando, avaliando, supervisionando e efetuando a assistência de enfermagem em toda a sua abrangência – tanto em cuidados básicos quanto em cuidados complexos; Promover a gestão integral da assistência de enfermagem de modo a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados prestados; Elaborar escalas de serviço da equipe sob sua responsabilidade, considerando todos os aspectos necessários à continuidade da assistência ininterruptamente; Efetuar a adequação e remanejamento da equipe de trabalho, de acordo com demandas e urgências do serviço; Realizar cuidados complexos de enfermagem, tais como aplicações medicamentosas e de hemoderivados; curativos complexos; sondagens vesicais e enterais; testes biológicos, inclusive teste rápido de anti-HIV; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Executar cuidados de enfermagem em todos os níveis de complexidade e cumulativas, inclusive as que competem ao técnico e ao auxiliar de enfermagem, conforme explicitado em legislação de regulamentação profissional; Planejar as atividades e distribuir as ações de enfermagem entre os membros da equipe, de forma a assegurar a continuidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes; Organizar os processos de trabalho da enfermagem no âmbito assistencial e administrativo, implementando medidas e meios para garantir uma assistência segura e de qualidade; Estabelecer a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, promovendo a assistência multidisciplinar, garantindo a cada área de atuação os meios para realizá-la de forma segura; Aplicar protocolos assistenciais e administrativos pertinentes à área de atuação da enfermagem, de modo a garantir seu cumprimento e a elaboração de planos de ação corretivos para as inconformidades apresentadas; Promover a gestão dos leitos sob sua responsabilidade, elaborando censo diário que contemple o número de vagas, as altas previstas e as internações; Promover a gestão, o controle e o monitoramento do uso de equipamentos médico-hospitalares utilizados na assistência, de forma a garantir a segurança do paciente e o melhor aproveitamento do recurso tecnológico; Elaborar programas de treinamento e aprimoramento de equipes sob sua responsabilidade, de modo a promover a educação continuada com foco na segurança e na qualidade da assistência prestada; Atuar na prevenção, identificação e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Atuar na classificação de risco dos pacientes ambulatoriais, de modo a definir prioridades no atendimento; Atuar como membro das comissões de controle de infecção hospitalar e outras criadas por exigência da instituição ou de órgãos reguladores da saúde; Elaborar junto à equipe multidisciplinar, o Plano de Cuidado Singular do Paciente; Assegurar que todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares sob sua supervisão, independente do vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição; Promover a interlocução com pacientes e seus familiares, informando diagnóstico, tratamento implementado e evolução do quadro, de acordo com seu nível de competência; Orientar familiares e acompanhantes sobre os

cuidados necessários ao paciente; Realizar visitas pré e pós-operatórias aos pacientes, determinando para a equipe os cuidados de enfermagem a serem prestados; Assegurar a condição de uso dos médico-hospitais, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, para garantir a segurança dos procedimentos e do paciente; Solicitar e garantir o adequado transporte interno e externo dos pacientes; Assegurar os registros no prontuário do paciente, sua ordem, conferência e arquivamento; Proceder ao check-list pós-óbito, pós-alta e pós-transferência do paciente, para garantir segurança nas informações; Participar do planejamento das atividades administrativas relacionadas ao gerenciamento do Serviço de Acreditação, desenvolvimento e execução de capacitações nas Unidades Assistenciais sobre ferramentas de gestão e processo de qualidade em geral; Contribuir para a adequação aos requisitos legais e técnicos pertinentes a cada área relacionada à assistência ao paciente e adequação aos requisitos de qualidade do Manual da ONA (Organização Nacional de Acreditação), ISO 9001 e demais normas definidas pela Instituição; Executar suas atividades em conformidade com as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.15. ENFERMEIRO OBSTETRA – Curso Superior Completo – Registro no Conselho de Classe – Especialização em Enfermagem Obstétrica**

Liderar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando, avaliando, supervisionando e efetuando a assistência de enfermagem em toda a sua abrangência – tanto em cuidados básicos quanto em cuidados complexos; Promover a gestão integral da assistência de enfermagem de modo a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados prestados; Elaborar escalas de serviço da equipe sob sua responsabilidade, considerando todos os aspectos necessários à continuidade da assistência ininterruptamente; Efetuar a adequação e remanejamento da equipe de trabalho, de acordo com demandas e urgências do serviço; Realizar cuidados complexos de enfermagem, tais como aplicações medicamentosas e de hemoderivados; curativos complexos; sondagens vesicais e enterais; testes biológicos, inclusive teste rápido de anti-HIV; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Executar cuidados de enfermagem em todos os níveis de complexidade e cumulativas, inclusive as que competem ao técnico e ao auxiliar de enfermagem, conforme explicitado em legislação de regulamentação profissional; Planejar as atividades e distribuir as ações de enfermagem entre os membros da equipe, de forma a assegurar a continuidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes; Organizar os processos de trabalho da enfermagem no âmbito assistencial e administrativo, implementando medidas e meios para garantir uma assistência segura e de qualidade; Estabelecer a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, promovendo a assistência multidisciplinar, garantindo a cada área de atuação os meios para realizá-la de forma segura; Aplicar protocolos assistenciais e administrativos pertinentes à área de atuação da enfermagem, de modo a garantir seu cumprimento e a elaboração de planos de ação corretivos para as inconformidades apresentadas; Promover a gestão dos leitos sob sua responsabilidade, elaborando censo diário que contemple o número de vagas, as altas previstas e as internações; Promover a gestão, o controle e o monitoramento do uso de equipamentos médico-hospitais utilizados na assistência, de forma a garantir a segurança do paciente e o melhor aproveitamento do recurso tecnológico; Elaborar programas de treinamento e aprimoramento de equipes sob sua responsabilidade, de modo a promover a educação continuada com foco na segurança e na qualidade da assistência prestada; Atuar na prevenção,

identificação e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Atuar na classificação de risco dos pacientes ambulatoriais, de modo a definir prioridades no atendimento; Atuar como membro das comissões de controle de infecção hospitalar e outras criadas por exigência da instituição ou de órgãos reguladores da saúde; Elaborar junto à equipe multidisciplinar, o Plano de Cuidado Singular do Paciente; Assegurar que todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares sob sua supervisão, independente do vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição; Promover a interlocução com pacientes e seus familiares, informando diagnóstico, tratamento implementado e evolução do quadro, de acordo com seu nível de competência; Orientar familiares e acompanhantes sobre os cuidados necessários ao paciente; Realizar visitas pré e pós-operatórias aos pacientes, determinando para a equipe os cuidados de enfermagem a serem prestados; Assegurar a condição de uso dos médico-hospitalares, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, para garantir a segurança dos procedimentos e do paciente; Solicitar e garantir o adequado transporte interno e externo dos pacientes; Assegurar os registros no prontuário do paciente, sua ordem, conferência e arquivamento; Proceder ao check-list pós-óbito, pós-alta e pós-transferência do paciente, para garantir segurança nas informações; Participar do planejamento das atividades administrativas relacionadas ao gerenciamento do Serviço de Acreditação, desenvolvimento e execução de capacitações nas Unidades Assistenciais sobre ferramentas de gestão e processo de qualidade em geral; Contribuir para a adequação aos requisitos legais e técnicos pertinentes a cada área relacionada à assistência ao paciente e adequação aos requisitos de qualidade do Manual da ONA (Organização Nacional de Acreditação), ISO 9001 e demais normas definidas pela Instituição; Executar suas atividades em conformidade com as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins

### **3.2.16. FATURISTA – Ensino Médio Completo**

Conferir e analisar a composição da ficha e prontuário do paciente (documentos obrigatórios e preenchimentos); Conferir o preenchimento médico referente o laudo de autorização de internação hospitalar; Executar o faturamento, codificando e digitando os procedimentos de acordo com o convênio (SUS ou particular); Analisar a codificação conforme tabela do convênio em vigor, identificando a compatibilidade do procedimento solicitado e o tratamento realizado; Organizar e finalizar o fechamento mensal das contas hospitalares de acordo com as normas do convênio; Analisar e validar uso de OPME (Órtese, Prótese e Materiais Especiais) conforme contrato de convenio; Analisar e validar a documentação proveniente de exames e cirurgias realizados por terceiros, verificando se os mesmos estão compatíveis com a solicitação do prontuário do paciente; Orientar as auxiliares de faturamento quanto à composição e preenchimento das fichas e prontuários; Organizar e enviar as fichas e prontuários faturados no sistema, conforme protocolo interno; Adotar rotinas/procedimento ou processos que garantam o sigilo sobre o conteúdo dos prontuários e demais documentos sobre sua guarda pertencentes à instituição; Cumprir políticas, normas, regulamento e Manual de Gestão do hospital; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.17. FISIOTERAPEUTA – Ensino Superior Completo – Registro no Conselho de Classe – Desejável Pós-graduação em Fisioterapia Traumato-ortopédica – Desejável Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória**

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, durante toda a sua internação; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar

na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Gerenciar serviços de Instituição orientando e supervisionando recursos humanos; Realizar avaliação funcional respiratória e definir plano terapêutico específico para cada paciente; Atuar na prevenção de infecções e doenças respiratórias e, quando estas já estiverem instaladas, promover um tratamento adequado, evitando complicações secundárias; Contribuir para prevenir, reverter ou minimizar disfunções ventilatórias, promovendo a máxima funcionalidade e qualidade de vida; Promover a estabilização e reabilitação cardiopulmonar do paciente; Realizar o posicionamento adequado do paciente no leito; Executar a mobilização precoce no leito como também exercícios motores para reabilitação do paciente crítico; Promover a reabilitação integral do paciente; Possibilitar suporte ventilatório adequado (ventilação manual e mecânica invasiva e não invasiva) bem como sua retirada e cuidados posteriores; Atender pacientes traqueostomizados e entubados, adotando as medidas de cuidado necessárias; Participar do transporte interno hospitalar de pacientes entubados; Reconhecer pacientes em momento crítico e realizar imediatamente as intervenções necessárias; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares na Instituição; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais da Instituição; Realizar atividades afins.

### **3.2.18. INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO – Ensino Médio Completo – Certificação superior a 200 horas – Registro no Conselho, se aplicável**

Conferir materiais, equipamentos e instrumentais cirúrgicos necessários ao ato cirúrgico. Conhecer o instrumental cirúrgico por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico. Prever e solicitar material complementar ao circulante da SO. Paramentar -se com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia. Preparar agulhas e fios de sutura de acordo com o tempo cirúrgico. Auxiliar o cirurgião e os assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis. Ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação do instrumental cirúrgico durante toda a cirurgia. Entregar o material cirúrgico ao cirurgião e assistentes. Atender as solicitações da equipe cirúrgica e às necessidades do paciente durante o procedimento. Realizar contagem de compressas, gazes e agulhas podendo solicitar auxílio ao circulante da SO. Desprezar adequadamente material contaminado e perfuro cortantes. Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente a devida unidade, quando necessário. Conferir o material e o instrumental cirúrgico após o uso e encaminhar o material cirúrgico para CME. Auxiliar na retirada do material da SO.

### **3.2.19. MOTORISTA – Ensino Fundamental Completo – Habilitação nas categorias B, C, D ou E.**

Dirigir e manobrar os veículos da Instituição e transportando pessoas, cargas de acordo com as instruções realizadas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação dentre outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como em observância ao Regimento Interno da instituição. Realizar atividades afins.

### **3.2.20. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – Ensino Fundamental Completo – Habilitação nas categorias D ou E – Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos nos termos da Resolução do CONTRAN.**

Dirigir e manobrar os veículos da Instituição e transportando pessoas, cargas de acordo com as instruções realizadas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação dentre outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como em observância ao Regimento Interno da instituição. Realizar atividades afins. Motorista de Ambulância: Transportar a equipe de socorro até uma ocorrência e prestar auxílio durante a abordagem; Conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar com agilidade, autocontrole, comprometimento e responsabilidade; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.21. NUTRICIONISTA – Ensino Superior Completo – Registro no Conselho de Classe – Desejável Especialização na área da saúde**

Realizar a prescrição, avaliação e supervisão das dietas hospitalares; Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento; Realizar o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais dos pacientes da Instituição, de acordo com a necessidade de cada paciente; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação Instituição; Prescrever e realizando campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre pacientes e familiares; Examinar o estado de nutrição do Paciente, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, aconselhando e instruindo; Supervisionar o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Fiscalizar o setor da cozinha e equipe, planejando e auxiliando na preparação dos alimentos, para atender às necessidades nutricionais de cada grupo; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação nutritiva; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Realizar atividades afins.

### **3.2.22. OFICIAL DE MANUTENÇÃO – Ensino Fundamental Incompleto**

Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;

Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.23. PORTEIRO – Ensino Fundamental Incompleto**

Recepcionar e orientar pacientes, familiares e visitantes. Zelar pela guarda do patrimônio da Instituição observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Prestar auxílio as equipes, conforme orientações da Diretoria Executiva; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.24. RECEPCIONISTA – Ensino Médio Completo – Desejável curso na área**

Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes; Fazer a intermediação entre pacientes e o atendimento médico; Organizar os fluxos de atendimento e de informações; Receber pacientes e direcionar até as salas de consulta, exames ou box de atendimento; Prestar ajuda com dúvidas; Auxiliar médicos e enfermeiros organizando e mantendo suas agendas organizadas; Realizar agendamentos ou cancelamentos por contato telefônico; Fazer a abertura de fichas ambulatoriais, de internação ou transferências; Cadastrar nas bases de dados novos pacientes e também atualiza o cadastro dos já existentes; Realizar outras atividades afins.

### **3.2.25. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Ensino Médio Completo – Ensino Técnico Completo – Registro no Conselho de Classe**

Realizar a admissão do paciente conforme o protocolo estabelecido pela instituição, assegurando sua identificação e o registro dos dados; Realizar o acolhimento ao paciente e seus familiares, considerando os preceitos da assistência médico-hospitalar integral humanizada e prestar informações no seu nível de competência; Executar procedimentos assistenciais e administrativos, conforme rotinas setoriais pertinentes à área, que levem à organização dos processos de trabalho na enfermagem, para garantir a segurança do paciente; Preparar o paciente para exames, avaliações e tratamentos especializados, auxiliar na sua execução e acompanhar seu transporte internamente e externamente, quando necessário; Promover a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, de forma a garantir a prestação de assistência de enfermagem segura e integral ao paciente, e comunicar as intercorrências ao enfermeiro e médico responsáveis; Conferir medicamentos prescritos e carrinhos de emergência, de modo a assegurar seu pronto uso nos locais onde se fizerem necessários; Realizar os cuidados básicos de enfermagem, tais como: aferição de dados vitais; administração de medicamentos e soluções por cateteres e sondas; mudanças de decúbito com posicionamento adequado e seguro do paciente; higienização corporal de pacientes acamados e auxílio aos não acamados, para que possam promover a própria higienização; administração de dietas por via oral e enteral; curativos simples, controle hídrico; oxigenoterapia; nebulização; enemas; assistência pré, trans e pós- operatória; observação, reconhecimento e descrição de sinais e sintomas; auxílio no atendimento a pacientes graves, com risco de vida; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnósticos; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas; Participar de atividades terapêuticas multidisciplinares, com os pacientes; Manter a ordem física do posto de enfermagem, dos ambulatórios e enfermarias sob sua responsabilidade, bem como efetuar o descarte adequado de materiais perfuro-cortantes e coleta seletiva do lixo hospitalar; Conferir prontuários dos pacientes, organizando-os de forma a assegurar o seu correto manuseio e arquivamento; Conferir aparelhos, instrumentos e equipamentos, de forma a garantir sua disponibilidade para uso seguro e comunicar ao enfermeiro a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva; Executar a lavagem e a esterilização de materiais e equipamentos;



Realizar testes biológicos para a comprovação da eficácia da esterilização; Executar a desinfecção de leitos, mobiliário e equipamentos, especialmente após a alta ou óbito do paciente; Zelar pelo patrimônio público, comunicando ao enfermeiro responsável avarias na área física e danos nos equipamentos; Fazer uso de equipamentos de proteção individual – EPI - zelando por sua guarda e desinfecção; Participar dos procedimentos pós-morte, identificando o corpo, procedendo ao registro de dados e encaminhando ao necrotério; Auxiliar na enucleação de órgãos para transplante e providenciar o transporte seguro dos mesmos; Passar plantão presencialmente, por meio escrito e oral; Registrar no prontuário do paciente a assistência prestada, com ênfase no cumprimento das prescrições, mediante uso de sistema informatizado; Executar atividades delegadas pelo enfermeiro, conforme as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão. Executar outras atividades afins.

### **3.2.26. TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Ensino Médio Completo – Ensino Técnico Completo**

Realizar manutenção de hardware e software, junto à Gerência de Tecnologia da Informação e da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, atendendo chamados por meio de sistema próprio de informática, de acordo com as demandas dos usuários da Fundação; Realizar a manutenção preventiva nos computadores e impressoras das unidades; Prestar suporte na instalação de pontos e em toda a área de redes; Configurar e-mails e relógios de ponto da Instituição; Dar suporte presencial ou remoto aos usuários e sistemas de gestão, visando atender demandas; Realizar a geração de relatórios de informática; Prestar suporte ao usuário em relação às demandas relacionadas aos sistemas de informação da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie; Elaborar procedimentos operacionais relativos à área de atuação; Zelar pelo cumprimento das normas relativas ao acesso e segurança da informação; Executar outras atividades afins.

### **3.2.27. TÉCNICO EM PATOLOGIA – Ensino Médio Completo – Ensino Técnico Completo – Registro no Conselho de Classe**

Executar atividades de suporte compatíveis com o nível médio de escolaridade nas áreas administrativas e/ou assistenciais no âmbito de atuação da Instituição, de acordo com as especificidades da formação técnico-profissional ou com a função exercida; Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes; Realizar coleta de material biológico e preparar amostra para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso; Realizar triagem e identificação correta de amostra ou material biológico; Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário; Preparar reagentes, controlando e monitorando a estabilidade, lote, conservação e validade dos mesmos; Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho; Requisitar, receber, armazenar e controlar o estoque de materiais; Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos;. Auxiliar os serviços do bioquímico, conforme instruções; Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005; Executar as análises laboratoriais, cumprindo as normas técnicas nos processos manuais e automatizados dos diversos setores do laboratório de acordo com sua especificidade; Seguir as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, bem como o Regimento Interno da Instituição; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Realizar atividades afins.

### **3.2.28. TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA – Ensino Médio Completo – Curso Técnico Completo – Registro no Conselho de Classe**

Acolher, orientar e preparar pacientes para exames, de acordo com orientação do Médico; Identificar adequadamente os exames; Realizar exames radiológicos, conforme pedido do Médico ou Odontólogo, contribuindo no diagnóstico e tratamento do paciente; Realizar exames radiológicos contrastados sob supervisão médica; Preparar a sala, equipamentos e materiais necessários à realização de exames; Planejar o atendimento, com atenção aos pacientes prioritários; Utilizar corretamente as técnicas radiológicas para garantir alta qualidade de imagens, contribuindo para diagnósticos precisos; Posicionar adequadamente os pacientes, de acordo com o tipo de exame solicitado; Remover o paciente do equipamento após o exame; Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida;. Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Utilizar dosímetro e dispositivos de proteção individual; Preparar soluções químicas, processar imagens e filmes radiológicos e organizar a sala de processamento; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistência técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Realizar os devidos registros nos sistemas informatizados de trabalho, protocolar e entregar exames e auxiliar na organização de arquivos de modo a permitir localização e levantamento de dados; Atuar no programa de garantia de qualidade, nos registros de doses em pacientes, na monitoração e controle individual de doses e na análise de rejeição de filmes; Registrar ocorrências relevantes sobre condições de operação e de segurança de equipamentos; Realizar controle ocupacional periódico; Executar suas atividades observando as normas relacionadas à biossegurança; Respeitar o código de ética profissional e as legislações vigentes; Participar de cursos e treinamentos, quando convocado; Executar outras atividades afins.

### **3.2.29. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Ensino Médio Completo – Curso Técnico Completo – Registro no Conselho de Classe**

Identificar riscos ambientais, por meio de visita in loco; Informar aos setores competentes, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes e orientá-los sobre medidas de neutralização ou eliminação; Elaborar e ministrar programas de treinamentos para os servidores sobre segurança do trabalho, sempre que necessário (riscos no ambiente de trabalho, prevenção de acidentes e doenças do trabalho, normas de segurança e prevenção e combate a incêndios); Inspeccionar equipamentos de proteção contra incêndios; Realizar trabalhos estatísticos referentes aos acidentes de trabalho, por meio das CAT's – Comunicação dos Acidentes de Trabalho; Acompanhar o processo de aquisição e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva e de combate a incêndios; Realizar outras atividades afins.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

### **4.1. As inscrições serão gratuitas e pessoais, no link disponível:**

**INSCRIÇÕES DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023 A 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Formulário eletrônico:**

<https://forms.gle/ajWUzegPYHC6i3in6>

### **4.2. O Processo Seletivo Simplificado o constará de análise da documentação apresentada, observando-se os critérios estabelecidos para o preenchimento do cargo, consoante**

fixado neste edital.

**4.3. Para fins de inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado para inscrições com a inserção de cópia dos documentos originais estabelecidos no item 2, deste edital, sempre de forma DIGITALIZADA E ORGANIZADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, sob pena de desclassificação.**

**4.4.** O candidato melhor classificado será convocado e deverá apresentar a documentação original acompanhada de cópia para autenticação no Setor de Recursos Humanos.

**4.5.** Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer outra documentação oficial idônea (por exemplo: a) inscrição municipal do profissional junto a Prefeitura, etc....), e, na hipótese de estatutário, certidão de tempo de serviço ou outros documentos originais idôneos expedidos pelo poder público correlato.

**4.5.1.** *A interpretação da expressão “(...) outros documentos originais idôneos expedidos pelo poder público correlato. ” Deve comportar outros meios de prova documental que tenham sido informados ou de que tenha participado o poder público, excluindo-se apenas documentos que tenham sido produzidos à margem da legalidade (quando o candidato não era habilitado para o exercício da profissão, produzidos mediante expediente fraudulento ou para fins de sonegação de impostos, etc....) ou inidôneos (simples declarações unilaterais firmadas pelo candidato em seu próprio proveito, documentos particulares relativos a exercício informal da profissão e sem o conhecimento ou autorização do poder público competente, etc...).*

**4.6. O Processo de Seleção Simplificada será composto por uma etapa, com convocação exclusivamente por meio eletrônico (e-mail do candidato).**

**4.6.1.** A Etapa possui caráter classificatório e eliminatório e visa a análise curricular para validação dos requisitos mínimos para o cargo e análise da formação acadêmica, formação complementar e compatibilidade das experiências profissionais do candidato com as exigências do cargo.

**4.7. São os seguintes critérios classificatórios:**

<b>Tabela 02</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargos de Nível Superior – Código 03, 10, 14, 15, 17 e 21.</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Graduação + Registro no Conselho de Classe</b>	
<b>CRITÉRIOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Segunda graduação em qualquer área do conhecimento	<b>1 pontos</b> Limitado a um título
Cursos de extensão ou cursos livres na área de saúde pública com carga horária mínima de 60 horas/aula.	<b>0,2 pontos</b> Limitado a quatro certificados
Participação em congressos e/ou eventos voltados à Saúde Pública	<b>0,2 pontos</b> Limitados a dois certificados
Curso de Especialização em Saúde Pública, voltados para Saúde Hospitalar, Urgência e Emergência	<b>2 pontos</b> Limitados a dois títulos
Curso de Especialização	<b>1 pontos</b> Limitados a dois títulos.
Mestrado	<b>2 pontos</b> Limitado a um título



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284 / 1133  
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Doutorado	<b>3 pontos</b> Limitado a um título
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
De 02 até 03 anos completos.	2 pontos
Acima de 03 até 05 anos completos	4 pontos
Mais de 05 anos completos.	6 pontos

**\*Nenhum título será contabilizado simultaneamente em mais de um critério**

<b>Tabela 03</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargos de Nível Técnico – Códigos 25, 27, 28 e 29</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe (quando aplicável)</b>	
<b>CRITÉRIOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Segundo curso técnico em qualquer área do conhecimento	<b>0,5 pontos</b> Limitado a dois títulos
Graduação em qualquer área do conhecimento	<b>1 pontos</b> Limitado a um título
Graduação na área de saúde	<b>2 pontos</b> Limitado a dois títulos
Cursos de extensão ou cursos livres na área de saúde pública cursados na modalidade presencial com carga horária mínima de 60 horas/aula.	<b>0,2 pontos</b> Limitado a quatro certificados
Participação em congressos e/ou eventos voltados à saúde Pública	<b>0,2 pontos</b> Limitados a dois certificados
Curso de Especialização em Saúde Pública, voltados para Saúde Hospitalar, Urgência e Emergência	<b>2 pontos</b> Limitados a dois títulos
Curso de Especialização	<b>1 pontos</b> Limitado a dois títulos.
Mestrado	<b>2 pontos</b> Limitado a um título
Doutorado	<b>3 pontos</b> Limitado a um título
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
De 02 até 03 anos completos.	2 pontos
Acima de 03 até 05 anos completos	4 pontos
Mais de 05 anos completos	6 pontos

**\*Nenhum título será contabilizado simultaneamente em mais de um critério**

<b>Tabela 04</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargo de Técnico de Informática – Código 26</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática</b>	
<b>CRITÉRIOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Segundo curso técnico em qualquer área do conhecimento	<b>0,5 pontos</b> Limitado a dois títulos



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284 / 1133  
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Graduação em qualquer área do conhecimento	<b>1 pontos</b> Limitado a um título
Graduação nas áreas de informática, ciências em sistemas e/ou tecnologia da informação, saúde pública	<b>2 pontos</b> Limitado a dois títulos
Cursos de extensão ou cursos livres na área de saúde pública cursados na modalidade presencial com carga horária mínima de 60 horas/aula.	<b>0,2 pontos</b> Limitado a quatro certificados
Participação em congressos e/ou eventos voltados à saúde Pública	<b>0,2 pontos</b> Limitados a dois certificados
Curso de Especialização em Saúde Pública, voltados para Saúde Hospitalar, Urgência e Emergência	<b>2 pontos</b> Limitados a dois títulos
Curso de Especialização	<b>1 pontos</b> Limitado a dois títulos.
Mestrado	<b>2 pontos</b> Limitado a um título
Doutorado	<b>3 pontos</b> Limitado a um título
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
De 02 até 03 anos completos.	2 pontos
Acima de 03 até 05 anos completos	4 pontos
Mais de 05 anos completos	6 pontos

**\*Nenhum título será contabilizado simultaneamente em mais de um critério**

<b>Tabela 05</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargo de Ensino Médio – Códigos 01, 02, 06, 07, 16 e 24</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Ensino Médio Completo</b>	
<b>CRITÉRIOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso técnico em qualquer área do conhecimento	<b>0,5 pontos</b> Limitado a dois títulos
Curso técnico na área do cargo pleiteado	<b>1 pontos</b> Limitados a dois títulos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
De 02 até 03 anos completos.	2 pontos
Acima de 03 até 05 anos completos	4 pontos
Mais de 05 anos completos	6 pontos

**\*Nenhum título será contabilizado simultaneamente em mais de um critério**

<b>Tabela 06</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargo de Auxiliar de Enfermagem – Código 05</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Ensino Médio Completo</b>	
<b>Curso de Qualificação Profissional com no mínimo 400h/aula</b>	
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso técnico em qualquer área do conhecimento	<b>0,5 pontos</b>



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284 / 1133  
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

	Limitado a dois títulos
Curso Técnico em área da saúde pública	<b>1 ponto</b> Limitado a dois títulos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
Até 02 (dois) anos completos.	1 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	2 pontos
Mais de 04 (quatro) anos	3 pontos

**\*Nenhum título será contabilizado simultaneamente em mais de um critério**

<b>Tabela 07</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargo de Instrumentador Cirúrgico – Código 18</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Ensino Médio Completo + Certificação em Instrumentador Cirúrgico com carga horária superior a 200h</b>	
<b>CRITÉRIOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso técnico em qualquer área do conhecimento	<b>0,5 pontos</b> Limitado a dois títulos
Curso técnico de enfermagem	<b>1 pontos</b> Limitado a um título
Graduação em qualquer área do conhecimento	<b>1 pontos</b> Limitado a um título
Graduação na área de saúde pública	<b>2 pontos</b> Limitado a dois títulos
Cursos de extensão ou cursos livres na área administrativa, gestão pública e/ou de saúde pública com carga horária mínima de 60 horas/aula.	<b>0,2 pontos</b> Limitado a quatro certificados
Participação em congressos e/ou eventos voltados à Instrumentação Cirúrgica	<b>0,2 pontos</b> Limitados a dois certificados
Curso de Especialização	<b>1 pontos</b> Limitado a dois títulos.
Mestrado	<b>2 pontos</b> Limitado a um título
Doutorado	<b>3 pontos</b> Limitado a um título
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
De 02 até 03 anos completos.	2 pontos
Acima de 03 até 05 anos completos	4 pontos
Mais de 05 anos completos	6 pontos

**\*Nenhum título será contabilizado simultaneamente em mais de um critério**

<b>Tabela 08</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargos de Nível Fundamental Incompleto – Códigos 04, 08, 09, 11, 12, 13, 22 e 23</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Fundamental Completo	<b>1 pontos</b>



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284 / 1133  
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Ensino Médio Completo	<b>2 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
Até 02 (dois) anos completos.	1 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	2 pontos
Mais de 04 (quatro) anos	3 pontos

<b>Tabela 09</b>	
<b>Critérios</b>	
<b>Cargos de Motoristas – Código 19 e 20</b>	
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	
<b>CNH na Categoria exigida pelo cargo</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Médio Completo	<b>2 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>	
Até 02 (dois) anos completos.	2 pontos
Acima de 02 (dois) até 05 (cinco) anos completos	4 pontos
Acima de 05 (cinco) até 10 (dez) anos completos	6 pontos
Acima de 10 (dez) anos	8 pontos

- 4.8. As informações constantes do currículo eletrônico são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado, respondendo este por erros, omissões e/ou **arquivos corrompidos**. Os documentos deverão ser carregados no fichero do formulário de inscrições, devidamente organizados em arquivo único no formato PDF com até 100MB, **sob pena de desclassificação**.
- 4.9. Serão **convocados** os candidatos com maior pontuação em ordem de pontuação, conforme a necessidade da Fundação.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

- 5.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 5.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência:
- O candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação
  - Seguindo de maior pontuação na análise de títulos
  - E se persistir o empate, o mais idoso.
- 5.3. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado conforme cronograma constante do *item 10*, no site da FHAP, qual seja, <http://www.fhap.mg.gov.br> e no órgão de imprensa oficial da FHAP, quadro de avisos e AMM.

## 6. DOS RECURSOS:

- 6.1. Os candidatos terão o prazo até o **dia 16 de novembro de 2023**, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso exclusivamente por meio eletrônico (e-mail: rh@fhap.mg.gov.br) dirigido ao Recursos Humanos da Fundação, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do

critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

- 6.2. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO:

- 7.1. Após a conclusão dos trabalhos, o Setor de Recursos Humanos encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie;
- 7.2. Os resultados serão divulgados no órgão de imprensa oficial da FHAP, quadro de avisos e AMM.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. Este processo seletivo simplificado, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal temporário e de forma emergencial para o atendimento da Fundação Hospitalar, tendo em vista sua implantação bem como, para suprir necessidades decorrentes de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos terá validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, em observância ao Estatuto da instituição.

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Federal (Consolidação das Leis do Trabalho), quanto o Estatuto e Regulamento da Instituição.
- 9.2. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
- 9.2.1. Currículo Atualizado;
  - 9.2.2. Certidão de nascimento ou casamento;
  - 9.2.3. Cédula de identidade civil;
  - 9.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
  - 9.2.5. CNH – Carteira Nacional de Habilitação (se houver), **obrigatório** para o cargo de Motorista e Motorista de Ambulância;
  - 9.2.6. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 9.2.7. Título Eleitoral;
  - 9.2.8. Quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista para homens;
  - 9.2.9. Certidão de antecedentes criminais;
  - 9.2.10. Comprovante de Residência com CEP, não superior a 90 dias;
  - 9.2.11. Certidão de nascimento dos filhos de até 21 anos;
  - 9.2.12. RG dos dependentes acima de 12 anos;
  - 9.2.13. CPF dos dependentes;
  - 9.2.14. Cartão de vacina atualizado do titular (COVID-19);
  - 9.2.15. Cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos;
  - 9.2.16. Comprovante de frequência escolar dos filhos com mais de 7 anos;
  - 9.2.17. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
  - 9.2.18. 1 Foto 3/4;



- 9.2.19. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;
- 9.2.20. Exame Médico Admissional consignando Apto. **(A ser agendado pela Fundação)**
- 9.3.** O Candidato aprovado será convocado por ato do Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Dr Afonso Pavie, publicado no órgão de imprensa oficial da FHAP, quadro de avisos e AMM, ou convocado pelo e-mail indicado no ato de inscrição, e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas.
- 9.4.** A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo simplificado.
- 9.5. A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.** As contratações serão efetuadas de acordo com a disponibilidade e necessidade da instituição, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 9.5.1. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), FGTS, bem como contribuição sindical da representação da categoria, caso haja anuência do empregado, na forma e quantia devida mensalmente.
- 9.5.2. O Contratado terá seus direitos regidos pelo regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho) e pelo Regulamento interno da instituição.
- 9.5.3. Incidirão como descontos na folha de pagamentos além dos impostos e retenções trabalhistas, outros descontos decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.
- 9.6.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação celetista, na lei que disponha sobre a categoria da classe e o Regulamento Interno, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.
- 9.7.** O Contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses previstas em Lei Celetista e nos Regulamentos Internos da Instituição.

## 10. DO CALENDÁRIO (CRONOGRAMA):

10.1. As fases relativas ao presente chamamento obedecerão, **tanto quanto possível**, ao seguinte calendário/cronograma:

DATA	ETAPAS
<b>27/10/2023</b>	Publicação do Edital Retificado
<b>27/10/23 a 08/11/23</b>	Inscrições eletrônicas por formulário Link: <a href="https://forms.gle/ajWUzegPYHC6i3in6">https://forms.gle/ajWUzegPYHC6i3in6</a>
<b>13/11/2023</b>	Divulgação do Resultado Preliminar
<b>Até 16/11/2023</b>	Recursos quanto ao ato de divulgação do resultado preliminar, exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:rh@fhap.mg.gov.br">rh@fhap.mg.gov.br</a>
<b>17/11/2023</b>	Resultado Final

10.2. Diante de dificuldades o presente calendário poderá ser alterado unilateralmente pela Fundação, sendo as novas datas divulgadas em veículo de imprensa oficial e pela internet no site [www.fhap.mg.gov.br](http://www.fhap.mg.gov.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
- 11.2. **A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.**
- 11.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Simplificado.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos os atos e editais referentes a esta Seleção.
- 11.6. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Direção Executiva em consulta, caso necessário ao Conselho Curador.
- 11.7. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.
- 11.8. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Simplificado, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.9. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Direção da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.
- 11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba (MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo Simplificado.

Itamarandiba, 26 de outubro de 2023.

**Antônio Afonso de Andrade**  
Diretor Executivo  
*Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie*